

Resolução nº : 8576/2001
Protocolo nº : 286844/99
Origem : EMANNUEL GONÇALVES VIEIRA
Interessado : EMANNUEL GONÇALVES VIEIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Receber o recurso interposto, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, modificando-se a decisão recorrida e, em consequência, aprovar de auxílio no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 1995, recebido pelo Município de Jacarezinho, a que se refere o protocolado anexo sob nº 203115/96-TC;

II – Determinar à Diretoria Revisora de Contas as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente